

**ATENDIMENTO A
POVOS E
COMUNIDADES
TRADICIONAIS
NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria do Carmo Brant de Carvalho - Secretária

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Renata Aparecida Ferreira - Diretora

COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES COMPLEMENTARES

Marcela Rolim Siqueira - Coordenadora-Geral

Júlia Simões Zamboni - Analista de Políticas Sociais

FICHA TÉCNICA

Redação: Júlia Simões Zamboni

Contribuições na redação e supervisão: Marcela Rolim Siqueira

SUPERVISÃO

**Marcela Rolim Siqueira – Coordenadora-Geral de Ações Complementares
da Proteção Social Básica/SNAS**

Renata Aparecida Ferreira – Diretora de Proteção Social Básica/SNAS

CONTRIBUIÇÕES

Alexandro Castilho

Alexandro Ferreira da Silva

Andrea Valentim Alves Ferreira

Ariadyne Acunha

Domitila Mendonça de Mesquita Peixoto

Elisa Costa

Fabiane Macedo Borges

Iara Monteiro Attuch

José Roberto Alvarenga Frutuoso

Kessia Oliveira da Silva

Luciana Valéria Pinheiro Gonçalves

Lucimara Cavalcante

Luiza Lobato Andrade

Marcela Rolim Siqueira

Marília Vilardi Mazeto

Maria de Jesus Bonfim de Carvalho

Pedro Nicolith

Raissa Santos Oliveira

Renata Aparecida Ferreira

Thiago Silvino Rocha Oliveira

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Victor Gomes de Lima

SUMÁRIO

- 5 APRESENTAÇÃO**
- 6 INTRODUÇÃO**
- 8 POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
E SUAS RELAÇÕES COM O TERRITÓRIO**
- 19 ATENÇÃO ÀS ESPECIFICIDADES ÉTNICAS E CULTURAIS
PRESENTES NO TERRITÓRIO BRASILEIRO**
- 20 PRINCÍPIOS PARA UMA OFERTA CULTURALMENTE ADE-
QUADA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**
- 22 A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO
ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO
DAS FAMÍLIAS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**
- 39 BIBLIOGRAFIA**

APRESENTAÇÃO

Vários movimentos sociais no Brasil têm evidenciado a existência de uma multiplicidade de grupos culturalmente diferenciados e promovido sua articulação e mobilização social, o que culminou no reconhecimento jurídico-formal dos denominados Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs).

Boa parte dessas comunidades ainda se encontram na invisibilidade, silenciada por pressões econômicas, fundiárias, processos de discriminação e exclusão social. A partir desse cenário, a Proteção Social Básica estabeleceu como foco nos últimos anos a qualificação da oferta de seus serviços aos povos e comunidades tradicionais, trabalhando na lógica da matricialidade familiar e comunitária, levando em consideração a grande diversidade sociocultural das famílias como forma de dar o devido atendimento. É a partir do olhar sobre o território e da escuta qualificada no atendimento às famílias que se fortalece a implementação de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O texto desse informativo toma por base a publicação “Trabalho Social com Famílias Indígenas na Proteção Social Básica” que trabalha sobre o foco de um atendimento e acompanhamento culturalmente adequado para famílias indígenas e busca avançar na convergência de pontos em comum para o Trabalho Social com Famílias dos Povos e Comunidades Tradicionais visando a ampliar o escopo da Proteção Social Básica para outros segmentos e etnias.

O documento em questão vem apresentar quem e quais são esses segmentos tradicionais e subsidiar os profissionais do Sistema Único de Assistência Social no atendimento adequado aos povos e comunidades tradicionais, respeitando suas tradições, cultura e formas de organização social. Assim, a Proteção Social Básica se coloca em sintonia com reivindicações de diversos grupos identitários por um atendimento culturalmente adequado, levando em consideração as diretrizes do II Plano Decenal para a plena universalização do SUAS primando pela sua total acessibilidade, com respeito à pluralidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios, em busca de uma Política de Assistência Social culturalmente adequada.

INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) recusa a ideia de um universalismo que apaga as diferenças e, além do trabalho voltado para pessoas em situação de pobreza e necessidades sociais, passou a contemplar outras formas de vulnerabilidade, tornando visíveis pessoas tradicionalmente invisíveis ou excluídas socialmente. Reconhece que as discriminações étnicas e raciais são promotoras de vulnerabilidades que devem ser enfrentadas. A PNAS somente será universal se for equânime e só será equânime se reconhecer as diferenças e especificidades de seus usuários.

É necessário desconstruir práticas que historicamente obscurecem diferenças, aprofundam desigualdades e ampliam assimetrias, tornando importante uma mudança de paradigma na área de Proteção Social no país.

*“Lutar pela igualdade sempre que as diferenças nos discriminem;
lutar pelas diferenças sempre que a igualdade nos descaracterize”*
Boaventura de Souza Santos

Desde a sua promulgação como direito social na Constituição Federal de 1988, a Política de Assistência Social conquistou muitos avanços. Dentre esses avanços, destacamos a universalização da Proteção Social Básica com a implantação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em quase todos os municípios brasileiros, num total de **8.292** CRAS. Além disso, temos também as Equipes Volantes, materializando a presença do Estado em territórios marcados, historicamente, por desproteções e ausências de serviços públicos, possibilitando assim dar visibilidade a Povos e Comunidades Tradicionais. A quantidade de CRAS que atende Povos e Comunidades Tradicionais vem crescendo a cada ano e chegamos em 2017 a um total de **28,78%** da rede de CRAS que declara atender PCTs em todo o território nacional.

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) representa um avanço para o reconhecimento pluriétnico da sociedade brasileira e para os direitos coletivos à terra e coletividades culturalmente diferenciadas, em especial povos indígenas e comunidades quilombolas.

A promulgação da Constituição Brasileira de 1988 também gerou mudança no paradigma jurídico da política indigenista no Brasil. A partir daí, foi extinta a figura da tutela e garantido o reconhecimento da autonomia e dos direitos decorrentes das especificidades culturais dos povos indígenas no país.

Ela é o principal marco legal dos direitos indígenas e quilombolas. Inaugurou uma nova era de cidadania porque firmou na legislação nacional

o respeito às coletividades indígenas como sujeitos culturalmente diferenciados - sujeitos com direito à terra, educação e seguridade social que respeitem suas diferenças. E com relação aos territórios quilombolas, a CF/88, no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) estabelece "aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos".

Os indígenas são reconhecidos como cidadãos plenos, mas com alguns direitos específicos. Isso quer dizer devemos respeitar sua "organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam" (Artigo 231 – CF/88). Por isso, os povos indígenas devem ser considerados como sujeitos que têm o direito de viver conforme suas culturas, nas suas terras ancestrais e de acordo com o que consideram o bem-viver (BRASIL, 2017).

Posterior a promulgação da Constituição de 88, por meio de legislação, normas administrativas, e ainda pela ratificação pelo governo brasileiro da Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Estados Nacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), esses direitos foram sedimentados e transformados em matéria de ação administrativa do Estado no Brasil, sendo monitorado e supervisionado pelo Ministério Público Federal.

A grande contribuição da convenção 169 da OIT, firmada pelo Brasil por meio do Decreto 5051/2004, foi estabelecer responsabilidade para os governos no que tange a atuação com povos indígenas e tribais: "os governos deverão assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos e a garantir o respeito pela sua integridade" (Artigo 2º).

Além disso, firmou o reconhecimento do **direito à terra**, vista como essencial para a afirmação e perpetuação dos povos tradicionais enquanto sociedades culturalmente diferenciadas, à consulta prévia "mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente" (Artigo 6º, Convenção nº 169 – OIT) e à participação livre na "adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes".

Os povos de comunidades tradicionais também sofrem com a discriminação étnico-racial, injustiças, preconceitos e perseguições. As

práticas discriminatórias os impedem de ter seus direitos garantidos e suas tradições preservadas e resultam em práticas de exclusão social, desumanização, elaboração de estereótipos e uma vida de sofrimento e marginalização.

Dessa forma, a Assistência Social deve ofertar uma Política Pública culturalmente adequada atenta as especificidades e ao arcabouço jurídico que deve permear a realidade dos Povos e Comunidades Tradicionais.

POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E SUAS RELAÇÕES COM O TERRITÓRIO

Refletir sobre o atendimento e acompanhamento culturalmente adequado às famílias de povos e comunidades tradicionais é uma escolha que coloca o SUAS em sintonia com as reivindicações dos povos tradicionais de nosso país. Assim, reconhecemos que esses povos e comunidades são protagonistas da sua história e são fruto de uma cultura de resistência no Brasil e no mundo.

Sabemos que os Estados republicanos, historicamente e erroneamente, colocaram os povos (que são muitos!) no interior da noção genérica de “povo”, tornando-os invisíveis em sua pluralidade. Essa noção genérica e abstrata, ao mesmo tempo, produz e reproduz estigmas e preconceitos que ainda perduram no Brasil e no mundo.

O decreto 6040/2007, em seu artigo 3º, traz conceito de Povos e Comunidade Tradicionais e Territórios Tradicionais, a saber:

- I. **Povos e Comunidades Tradicionais:** grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Decreto 6040/2007).
- II. **Territórios Tradicionais:** os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária. (Decreto 6040/2007).

Como reconhecer quem é pertencente a povos e comunidades tradicionais?

O critério para definir se uma pessoa é pertencente a um povo ou comunidade tradicional é a **auto identificação**: qualquer pessoa que assim se identifique e que pertença a uma comunidade que a reconhece como tal. Não são traços físicos ou locais de moradia que definem quem é pertencente a esses grupos.

A autodeterminação é uma garantia prevista na Convenção 169 da OIT e seu reconhecimento implica respeitar e acatar os pontos de vista das diferentes etnias.

Para trabalhar com Povos e Comunidades Tradicionais devemos compreender, acima de tudo, sua relação com a terra e o território. A terra é o substrato material básico de grande parte dos povos e comunidades tradicionais. A não ser por interferência nossa, a terra não é objeto de propriedade privada – uma noção até então inexistente entre os povos que vivem de modo tradicional. É importante reconhecer que as ameaças à terra também são ameaças à existência desses povos e comunidades tradicionais e à convivência familiar e comunitária.

O território é o palco onde a vida coletiva se desenrola. Ele sustenta todo o modo de vida, suas relações sociais e o sistema de crenças e conhecimento. Ele permite a passagem da leitura individual/familiar para o foco sobre grupos populacionais, considerando suas histórias de vida, visões de mundo, estruturas socioeconômicas, dinâmicas políticas nas quais estão inseridos. É necessário que as equipes dos SUAS conheçam seus territórios de abrangência, a partir de diagnósticos que considerem os territórios tradicionalmente ocupados em áreas rurais e também a presença de povos e comunidades tradicionais em contexto urbano.

Os territórios podem assumir distintas feições. É importante não tomar o município como critério exclusivo para definir os limites territoriais para cobertura dos serviços às famílias de povos e comunidades tradicionais.

No decreto nº 8750, de 9 de maio de 2016, que institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, temos 28 segmentos representados. Para fins didáticos utilizamos os segmentos descritos na CNPCT. No entanto, outros Povos e Comunidades Tradicionais podem estar presentes nos territórios.

INDÍGENA

Os indígenas são populações remanescentes daquelas que aqui viam quando da chegada dos europeus. Apesar da dizimação colonial, ainda hoje permanecem operantes modos de vida, formas de organização política, saberes e visões de mundo diversos que devem ser reconhecidos e respeitados. Mesmo diante do genocídio étnico que dizimou muitos povos indígenas, há históricas lutas de resistência que tem sido empreendidas pelos indígenas e que tem conseguido fazer avanços legais e manutenção de suas culturas.

Os indígenas brasileiros representam a maior diversidade étnica e linguística de todo o continente: são 305 povos distintos, com organização social, relações de parentesco, costumes, crenças e histórias diversas, falantes de 274 diferentes línguas. Em 2010, o Censo IBGE contabilizou cerca de 900 mil indígenas (896.917) em todo o território nacional, sendo que 17,5% deles não falam a língua portuguesa. Há grupos em relativo isolamento, outros em áreas rurais e outros ainda vivendo em contextos urbanos e de grandes metrópoles.

A grande maioria dos indígenas vive em áreas rurais (64%), geralmente em terras indígenas, e a relação com o território constitui parte fundamental de seu modo de vida e de sua cultura. Entretanto, o grande desafio imposto às políticas públicas é a sua diversidade: cada povo possui história própria e modos particulares de constituir famílias e subgrupos, de cuidado com crianças e idosos, de ocupação e mobilidade no território, de conhecer e se relacionar com a natureza, com outros grupos sociais, com a espiritualidade, e assim por diante (BRASIL, 2017).

Importante mencionar também que mais de 300 mil indígenas vivem hoje em áreas urbanas. Historicamente, a presença de indígenas em áreas urbanas está associada tanto ao processo de expulsão de suas terras tradicionais e da fuga da violência no campo, quanto à migração voluntária para as cidades para acessar serviços como saúde e educação, ou em busca de melhores condições de vida (BRASIL, 2017).



Para mais informações consultar a publicação "Trabalho Social com Famílias Indígenas na Proteção Social Básica" pode ser acessado pelo link: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/OrientacoesTecnicas_TrabalhoSocialcomFamiliasIndigenas.pdf

QUILOMBOLA

As comunidades quilombolas, de acordo com o Decreto nº 4887, de 20 de novembro de 2003, são “grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”.

O movimento de luta pela garantia dos direitos quilombolas é histórico e político. Traz em seu íntimo uma dimensão secular de resistência, na qual homens e mulheres com ancestralidade negra buscavam o quilombo como possibilidade de se manterem física, social e culturalmente, em contraponto à lógica colonial e pós-colonial (CONAQ disponível em: <http://conaq.org.br/>).

São, de modo geral, comunidades oriundas daquelas que resistiram à brutalidade do regime escravocrata e se rebelaram frente a quem acreditava serem eles sua propriedade.

As comunidades remanescentes de quilombo se adaptaram a viver em regiões por vezes hostis. Porém, mantendo suas tradições culturais, aprenderam a tirar seu sustento dos recursos naturais disponíveis ao mesmo tempo em que se tornaram diretamente responsáveis por sua preservação, interagindo com outros povos e comunidades tradicionais tanto quanto com a sociedade envolvente. Seus membros são agricultores, seringueiros, pescadores, extrativistas e, dentre outras, desenvolvem atividades de turismo de base comunitária em seus territórios, pelos quais continuam a lutar (FUNDAÇÃO PALMARES disponível em: <http://www.palmares.gov.br>).

Embora a maioria esmagadora encontre-se na zona rural, também existem quilombos em áreas urbanas e peri-urbanas. O Território Remanescente de Comunidade Quilombola é uma concretização das conquistas da comunidade afro descendente no Brasil, fruto das várias e heroicas resistências ao modelo escravagista e opressor instaurado no Brasil colônia e do reconhecimento dessa injustiça histórica (CONAQ disponível em: <http://conaq.org.br/>).

São consideradas terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, segundo o Artigo 2º do Decreto 4.887/2003, as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

De todo modo, temos que comunidade remanescente de quilombo é um conceito político-jurídico que tenta dar conta de uma realidade extremamente complexa e diversa, que implica na valorização de

nossa memória e no reconhecimento da dívida histórica e presente que o Estado brasileiro tem com a população negra (FUNDAÇÃO PALMARES disponível em: <http://www.palmares.gov.br>).

Ainda não existe um número estimado de quilombolas no Brasil, há aproximadamente 3 mil comunidades quilombolas certificadas no Brasil (FUNDAÇÃO PALMARES disponível em: <http://www.palmares.gov.br>). Vale ressaltar que a quantidade de comunidades quilombolas que conseguem a certificação ainda é uma pequena minoria.

POVOS CIGANOS

No Brasil, existem vários grupos que compõem os povos ciganos, por exemplo: os Rom, os Sinti, os Calon. Cada um desses grupos étnicos possui dialetos, tradições e costumes próprios. Muitos deles ainda estão voltados às atividades itinerantes tradicionais da cultura cigana, porém nem toda pessoa de etnia cigana é nômade. Muitos têm residência fixa, variando desde casas sofisticadas à tendas, acampamentos e casas de pau a pique (BRASIL, 2018).

Observa-se o crescente número de núcleos familiares sedentarizados em bairros na procura por melhores condições de vida, saúde e educação, sem perder a essência de suas tradições e costumes.

Há presença de pelo menos três etnias ciganas no Brasil: Calon, Rom e Sinti. Cada uma dessas etnias tem línguas, culturas e costumes próprios. Nesse ponto, destaca-se a importância do convívio em comunidade por parte dos ciganos para que sua cultura seja transmitida e preservada ao longo do tempo (BRASIL, 2018). A comunidade pode estar relacionada a uma só família ou a grandes comunidades compostas por diversas famílias.

No Brasil, o primeiro registro oficial da chegada de ciganos, data de 1562. Este registro faz referência ao Sr. João Giciano, homem romani, natural do “Reino da Grécia”, que desembarcou no Brasil com sua esposa e 14 filhos. Em 1574 há outro registro bastante disseminado nos estudos produzidos no Brasil: um decreto do Governo português que deportava o cigano João Torres e sua esposa Angelina para terras brasileiras por 5 anos (COSTA, 1997). É importante destacar que a primeira **menção** sobre a presença de ciganos em terras brasileira ocorre anos antes, em 1549, em carta do Padre Manoel da Nóbrega à Companhia de Jesus: são dadas notícias de mulheres que andavam vestidas em trajes de Ciganas, com panos de algodão (HUE, 2006).

No período do Brasil Colônia, os ciganos eram associados à barbárie, assumindo importância apenas quando inquietavam as autoridades. Eram considerados “sujos”, “trapaceiros” e “ímorais”, e as especificidades de seu modo de vida, bem como suas identidades, eram comumente consideradas apenas no campo da ilegalidade. Esta lógica alimentou a construção de estereótipos poderosos, baseados na ideia de que toda pessoa de etnia cigana era, via de regra, uma “pessoa suspeita”, uma “pessoa não-confiável”. (TEIXEIRA, 2009).

Há ainda enorme desafio em estimar a quantidade de ciganos residentes no Brasil. Estão distribuídos em todos os estados da Federação e no Distrito Federal. Somente no Cadastro Único, foram contabilizados 22.003 mil ciganos e 9.830 famílias ciganas em julho de 2018.

Para mais informações consultar o Informativo “Atendimento a Povos Ciganos no SUAS”. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/informe/Povos_Ciganos.pdf

POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA E DE TERREIRO

Povos de terreiro são o conjunto de populações, em sua maioria de origem afro-brasileira, que está ligado às comunidades religiosas de matrizes africanas e de terreiro por vínculos de parentescos ou iniciáticos.

Assim se definem em razão do pertencimento, uma vez que se estruturam em torno de organizações sociais religiosas de intensa forma de sociabilidade coletiva. Religiões de matrizes africanas são os conjuntos de práticas religiosas que se originaram através das populações negras africanas escravizadas no Brasil (PORTAL YPADE disponível em: <http://portalypade.mma.gov.br/>).

Os terreiros são locais sagrados de culto e estão presentes em todo o Brasil. Esses territórios tradicionais mantêm intensa relação com a comunidade de seu entorno, são espaços que tem um enorme potencial na promoção da saúde, educação, cultura, e segurança alimentar (BRASIL, 2013).

A oralidade é um princípio civilizatório destes povos. É através da oralidade que estes povos transmitem sua tradição e ancestralidade (BRASIL, 2016c).

EXTRATIVISTAS

As comunidades tradicionais extrativistas são agrupamentos pautados em culturas e valores diversos, que guardam entre si a semente de realizarem extração e coleta de espécies vegetais e/ou animais enquanto atividade econômica e de subsistência. São pequenos produtores que possuem suas culturas distintas, desenvolvendo seus modos de vida e de produção alinhados com a lógica do ecossistema que habitam. Dessa forma, possuem um conjunto amplo de saberes obtidos por meio da percepção e relação direta com o meio ambiente, desenvolvendo tecnologias simples e geralmente de baixo impacto, adaptadas ao seu contexto e à lógica do ambiente. Partem de uma produção mais ou menos diversificada que tem como objetivo complementar a renda e garantir a reprodução dos seus modos de vida. Há uma ampla variedade de tipos e formas de extrativismo (PORTAL YPADE disponível em: <http://portalypade.mma.gov.br/>).

RIBEIRINHOS

Comunidade Tradicional Ribeirinha se caracteriza por ser localizada em locais próximos aos rios. O rio é o local de sustento, tanto pela pesca como pelo uso da água para irrigar as plantações. O rio também é local de vivências, local de moradia, de lazer, é pelo rio que as famílias se encontram, vão ao mercado, igreja, festejos, vistam parentes, etc.

Os ribeirinhos habitam as margens dos rios, igarapés, igapós e lagos da floresta, absorvendo a variação sazonal das águas como uma característica fundamental na constituição de sua rotina de vida e trabalho. A vazante e a enchente das águas regulam as dinâmicas de alimentação, trabalho e interação entre os membros destes grupos. As questões cotidianas e a temporalidade destes povos são determinadas mais fortemente pela natureza e seus ciclos (PORTAL YPADE disponível em: <http://portalypade.mma.gov.br/>).

A presença constante das águas e da floresta amazônica também são a origem de outra característica marcante da maior parte das comunidades ribeirinhas: o isolamento geográfico. Nestas regiões, a Infraestrutura de terra firme é precária ou até mesmo inexistente. Também é escasso o acesso a serviços públicos essenciais como eletricidade, saúde, educação, saneamento e acesso à internet, reflexo e consequência de um distanciamento dos centros de tomada de decisões políticas (PORTAL YPADE disponível em: <http://portalypade.mma.gov.br/>).

PESCADORES ARTESANAIS

As comunidades de pescadores artesanais estão espalhadas por rios, lagos e toda a costa brasileira e são, por isso mesmo, muito diversas entre si. O elo entre esses diferentes grupos é o cotidiano de trabalho com as águas, possuem conhecimentos locais específicos sobre vento, maré, cheias e vazantes, posição e movimento dos cardumes, entre outros, sempre aliado a técnicas tradicionais de pesca e navegação. A pesca não é uma atividade garantida, ou mesmo fácil. É comum que pescadores experientes retornem com pouco peixe, menos do que o necessário para financiar a expedição (PORTAL YPADE disponível em: <http://portalyfade.mma.gov.br/>).

QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU

A identidade das quebradeiras se faz na atividade laboral de coleta, quebra do coco para extrair a amêndoa e beneficiamento de seus compostos, fato que a individualiza dentro dos extrativistas e reflete-se no relacionamento com as demais quebradeiras e suas famílias. As quebradeiras de coco são determinadas pela sua produção, que não se caracteriza apenas como a mercadoria. É uma atividade eminentemente feminina, exercida por mulheres de todas as idades. Outro fator que determina o modo de ser das quebradeiras é a prerrogativa do acesso livre e uso comum da palmeira e do coco (PORTAL YPADE disponível em: <http://portalyfade.mma.gov.br/>).

POMERANOS

O pomerano é um povo cuja autodefinição se centra no trabalho, no espírito da família, na religião e na língua comum. O trabalho no campo toma praticamente todo o tempo do dia de um pomerano, inclusive dos jovens, tanto na lavoura quanto na criação de pequenos animais. A língua pomerana é falada em casa e a língua alemã, usada nos rituais e no aprendizado religioso, enquanto a língua portuguesa é usada nas escolas e em transações comerciais. Os pomeranos são considerados povos tradicionais (e não comunidades) pelo fato de terem uma língua própria, que foi transmitida e preservada pelos descendentes. (PORTAL YPADE disponível em: <http://portalyfade.mma.gov.br/>)

OUTRAS COMUNIDADES TRADICIONAIS

Várias comunidades tradicionais se autodenominam não só pela lógica de ocupação dos seus territórios tradicionais, mas também pelo trabalho que nele realizam. A maioria delas é ligada a diversidade de movimentos sociais e à luta pela manutenção de seus direitos e costumes. São famílias que se caracterizam por serem comunidades tradicionais ligados a agricultura de subsistência e/ou a extração/coleta de recursos da natureza. São eles¹:

- **Apanhadores de Sempre Viva:** Sua identidade está vinculada a atividade de coleta de flores secas nativas do Cerrado brasileiro.
- **Andirobeiras:** As andirobeiras vivem em pequenas comunidades situadas geralmente próximas a ribeirões ou dentro da floresta amazônica. Quase todo o trabalho relacionado à coleta e beneficiamento de andiroba é realizado por mulheres e crianças das comunidades, como parte das tradições passadas de geração em geração.
- **Caatingueiros:** Ligados ao bioma da Caatinga caracterizam-se pelo caráter mercantil de produção produzindo grande diversidade de gêneros agrícolas, produtos derivados de leite e criando gado.
- **Caiçaras:** Os Caiçaras são integrantes de comunidade de pescadores artesanais das regiões de São Paulo, Paraná e sul do Rio de Janeiro.
- **Castanheiras:** A autodeterminação do castanheiro está ligada diretamente à prática da extração de castanha da Floresta Amazônica brasileira em determinados períodos do ano, podem ser também quilombolas ou caboclos e possuem modos de vida e de socialização próprios ligados à noção de família estendida, reciprocidade, apoio mútuo e forte senso de comunidade.
- **Catadoras de Mangaba:** Vivem da extração da Mangaba. Atividade predominante feminina. A coleta também requer um conjunto de práticas e saberes tradicionais. De acordo com a EMBRAPA, em 2009, eram 600 famílias praticando o extra-

¹ Fonte: Portal Ypadê. Disponível em: <http://portalypade.mma.gov.br/> Acesso em: 27 de setembro de 2018.

tivismo da mangaba. Estas famílias estavam distribuídas por 7 municípios do Estado de Sergipe, totalizando 24 povoados.

- Cipozeiros: É aquele que vive da extração do cipó imbé e o utiliza para fabricar artesanato de cestos e demais utensílios domésticos. Foi estimado² em 2010 um total de cerca de 10.000 pessoas que se autodefinem cipozeiras, espalhadas por cidades do Norte e Sul de Santa Catarina, no Paraná ao Norte do Estado de São Paulo.
- Faxinalenses: A cultura faxinalense caracteriza-se pelo uso socializado das terras, a ideia de pertencimento e a memória comum, sendo estas características muito presentes na história da ocupação territorial do estado do Paraná. A organização da vida cotidiana é baseada no uso e gestão comunal das terras, dos recursos naturais, dos criadouros de animais, no cultivo de culturas diversificadas.
- Fundo e Fecho de Pasto: As principais atividades econômicas que exercem são a criação de animais de pequeno porte e criação de gado como alternativa à agricultura em um bioma marcado pela seca, em sua maioria o semiárido baiano. A criação do gado se dá em terras e pastos comunais.
- Geraizeiros: São as populações que habitam os campos gerais do estado de Minas Gerais. Seu modo de vida é completamente alinhado às características do Cerrado, de onde tiram tudo o que é necessário para sobreviver. Atuam de forma diversificada na produção dos meios de vida, por meio da criação de animais, plantações e extrativismo.
- Ilhéus: Ribeirinhos e pescadores artesanais que habitavam/habitam as ilhas do Rio Paraná na época da construção da represa de Itaipu. Sua cultura é baseada na plantação de alimentos para subsistência e na pesca artesanal.
- Isqueiros: Vivem da coleta de iscas vivas para o setor de turismo da pesca. Complementam sua renda com a pesca artesanal e vivem próximos a ribeirões e áreas inundáveis do Pantanal Mato Grossense, além da beira de rios e no litoral do estado de São Paulo

² Mapeamento Situacional dos Cipozeiros, sob a responsabilidade da Nova Cartografia Social, PNCS e MICI - Movimento Interestadual de Cipozeiros e Cipozeiras.

- Marroquianos: Os marroquianos são pequenos produtores rurais que ligam diretamente sua identidade ao território que ocupam há séculos e onde desenvolveram um modo próprio de viver, a Morraria (situada no município de Cáceres, no Mato Grosso).
- Pantaneiros: caracterizam-se por serem moradores do Pantanal há várias gerações, possuindo costumes e cultura próprios, influenciados diretamente pelas relações estabelecidas com o meio ambiente e com os ciclos de cheia e seca das águas, utilizando-a como meio de transporte e de subsistência.
- Piaçaveiros: Os piaçaveiros são caracterizados por tirar seu sustento da extração da fibra da piaçaba. Para tanto, precisam ficar períodos médios a longos em função da atividade produtiva nos locais de incidência das palmeiras de piaçaba. Na Bahia, a planta encontrada é denominada principalmente piaçava, enquanto no Amazonas a planta é denominada piaçaba.
- Retireiros: Os retireiros são assim chamados por viverem em retiros, em áreas de várzea, no rio Araguaia (nordeste do Estado do Mato Grosso). Os retiros são áreas para cuidar do gado na época de seca na região. Também são chamados assim por retirarem o gado dessas áreas nos períodos de cheias (enchentes).
- Seringueiros: Os seringueiros são trabalhadores que vivem da extração de látex das seringueiras, árvores com ocorrência principalmente na floresta amazônica. Possuem técnicas e ferramentas para exercício de seu ofício que levam anos para serem plenamente dominadas.
- Vazanteiros: São residentes das margens e ilhas do Rio São Francisco que cotidianamente interagem com as condições e mudanças desse e dos rios do entorno. O nome vazanteiro provém do costume de usar os terrenos de vazante nas margens do rio São Francisco para praticar a agricultura de subsistência.
- Veredeiros: Os veredeiros vivem próximos dos cursos d'água, áreas inundáveis e das chapadas, de onde extraem, principalmente do buriti, subsídios imprescindíveis à constituição de suas vidas. A identidade veredeira está ligada ao território, na forma de criação, plantio e extração de itens diversos.

ATENÇÃO ÀS ESPECIFICIDADES ÉTNICAS E CULTURAIS PRESENTES NO TERRITÓRIO BRASILEIRO

O grande desafio é implementar uma política universal com atenção às especificidades étnicas e culturais presentes no território brasileiro. Assim, a Proteção Social Básica opera na lógica do reconhecimento desse público como prioritário, garantindo seus direitos socioassistenciais e na oferta qualificada dos serviços, programas e benefícios da Proteção Básica, reconhecendo a pluralidade de públicos e territórios e visibilizando as especificidades dos povos e comunidades tradicionais para o atendimento culturalmente adequado.

As condições de vulnerabilidade e risco social decorrem de fatores históricos e sociopolíticos. Muitas vezes esses povos vivenciam situações de conflitos agrário, fraca ou nula capacidade de produção da vida material de acordo com seus costumes e tradições, confinamento em terras inférteis, ausência de saneamento básico ou qualquer infraestrutura básica como ponto de água e energia, ausência de políticas públicas e vivências de discriminação étnica/cultural. Esses são os fatores que os colocam em situação de risco e vulnerabilidade social.

Assim, entende-se que existem alguns enfrentamentos³ comuns aos povos tradicionais:

- a. O primeiro e mais duro enfrentamento que repercute sobre os demais é o da expropriação e intrusão dos territórios;
- b. O segundo é o da expropriação da propriedade intelectual de suas tecnologias e saberes no campo dos medicamentos e do conhecimento da biodiversidade;
- c. O terceiro tem a ver com políticas sociais inadequadas que desconsideram suas culturas, seus costumes e tradições.

É aqui que a dimensão proativa da Proteção Social Básica se sobressai. O trabalho com as vulnerabilidades objetiva reduzir os possíveis danos provocados pelos riscos sociais. A atuação das equipes de referência junto às famílias busca diminuir o possível efeito de dete-

³ Fonte: Joaquina Barata, "o SUAS e o atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais" (palestra), Encontro Nacional de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial – MDS, Brasília, DF, 30 de agosto de 2013.

rioração que poderá causar uma futura vivência de risco. Para tanto, faz-se necessária uma ação antecipada frente a situações-problema, baseada no conhecimento do território e das famílias que o habitam, para que sejam resguardados os direitos de cidadania (BRASIL, 2012).

Racismo Institucional, o que é?

É a forma como se manifesta o racismo nas estruturas de organização da sociedade e nas instituições. É, portanto, qualquer sistema de desigualdade, que se baseia, direta ou indiretamente, na hierarquização racial, que pode ocorrer em instituições como órgãos públicos governamentais, corporações empresariais privadas, universidades (públicas e privadas) entre outras instituições. A exemplo de racismo institucional podemos citar o não atendimento pelo profissional do CRAS a um usuário(a) que se apresenta vestido (a) de trajes de sua prática religiosa.

Para que se possa garantir o pleno acesso dos PCTs às políticas públicas, precisamos eliminar as práticas e comportamentos discriminatórios que ainda são adotados no cotidiano do trabalho. O Racismo Institucional coloca as pessoas, ou grupos raciais e étnicos, em situação de desvantagem no acesso à informação, aos benefícios e às políticas geradas pelo estado brasileiro e impedem o pleno exercício da cidadania e da dignidade.

PRINCÍPIOS PARA UMA OFERTA CULTURALMENTE ADEQUADA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

A Assistência Social, como um campo de políticas públicas de proteção social, tem como princípios o atendimento das necessidades sociais da população; a universalização dos direitos sociais; a igualdade de direitos; e o respeito à cidadania, autonomia e à convivência familiar e comunitária, sem discriminação de qualquer natureza.

Respaldado pela Convenção 169 da OIT, A Assistência Social deve incorporar os seguintes princípios⁴ para o atendimento aos povos e comunidades tradicionais:

1. Respeitar a consciência de sua identidade étnica; o direito à identidade étnica e pertencimento cultural, linguístico e territorial;

⁴ Estes princípios estão descritos na Convenção 169 da OIT, do qual o Brasil é signatário por meio do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, específica de grupos identitários, que traz as obrigações do Estado para os povos e comunidades tradicionais. E também da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

2. Planejamento e execução de ações com a participação dos povos e comunidades tradicionais;
3. Não empregar nenhuma forma de força ou de coerção que viole os direitos humanos e as liberdades fundamentais dos povos interessados;
4. Reconhecer e proteger os valores e práticas sociais, culturais, religiosos e espirituais próprios;
5. Respeitar a integridade dos valores, práticas e instituições desses povos;
6. Consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;
7. Assegurar o suporte necessário para que seus costumes sejam conservados;
8. Reconhecer o pertencimento e a relação desses povos com o território, os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam;
9. Garantir a participação voluntária de membros dos povos interessados em programas de formação profissional de aplicação geral, e também nas instâncias de Controle Social, como os Conselhos de Assistência Social;

E, mais especificamente, a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas traz que:

1. Os povos indígenas têm direito, sem qualquer discriminação, à melhoria de suas condições econômicas e sociais, especialmente nas áreas da educação, emprego, capacitação e reconversão profissionais, habitação, saneamento, saúde e seguridade social;
2. Os Estados adotarão medidas eficazes e, quando couber, medidas especiais para assegurar a melhora contínua das condições econômicas e sociais dos povos indígenas. Particular atenção será prestada aos direitos e às necessidades especiais de idosos, mulheres, jovens, crianças e portadores de deficiência indígenas.

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

A Proteção Social Básica para Povos e Comunidades Tradicionais deve ter caráter preventivo, protetivo e proativo. Deve-se prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Recomenda-se a adoção de uma abordagem metodológica clara, que promova uma reflexão crítica sobre a sua situação de vida e suas prováveis condicionantes socioeconômicas e culturais e favoreça a percepção das dimensões individuais e coletivas da situação vivenciada.

No atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais, o trabalho social deve ultrapassar a noção de família e alcançar a coletividade, e deve ser permeado pela observação cuidadosa do território e realidade social local.

É fundamental que as famílias PCTs sejam vistas como protagonistas de suas próprias vidas, em conexão com outras unidades familiares que dão contorno à coletividade diferenciada da qual fazem parte; todas inseridas num contexto interétnico por vezes adverso e gerador de adversidades. Por isso, os técnicos não devem individualizar os problemas coletivos enfrentados pelas famílias e, ao mesmo tempo, devem se manter sensíveis às particularidades de cada caso.

Em respeito à Convenção 169 da OIT, os PCTs deverão ser sempre consultados antes de qualquer decisão que possa afetar seu modo de vida. Assim, toda e qualquer ação da Assistência Social deverá ser precedida de explicação clara sobre o objetivo do trabalho, e a elaboração das atividades que serão desenvolvidas deve ser feita em conjunto com a comunidade.

Desta forma, é essencial que a vigilância socioassistencial faça o diagnóstico socioterritorial considerando a presença dos Povos e Comunidades Tradicionais. Deve-se ler a respeito, buscar conhecer quem são esses povos e as principais características socioculturais: modo de vida, organização social e política, tradições e cultura, principais formas de sustento e economia, quais são suas visões de mundo, laços de confiança e solidariedade, os significados de família, relações familiares e redes de parentesco, seus valores éticos e morais.

Para auxiliar a compreensão sobre esses povos, a equipe pode buscar os órgãos competentes, antropólogos, especialistas em PCTs, organizações representativas e lideranças. A partir disso, e em conjunto com

a lideranças e comunidades, se dá a discussão em torno da Proteção Social Básica que, ao mesmo tempo, previna riscos sociais, fortaleça suas famílias e comunidades e revitalize suas tradições culturais.

É relevante que a gestão faça articulação com a rede de proteção social local no que se refere aos direitos de cidadania, em especial com órgãos governamentais como FUNAI e INCRA (que possuem coordenações locais), Defensorias Públicas, Cartórios, e entidades não governamentais de defesa de direitos, Conselhos Locais, e Ministério Público Federal (conforme determina o artigo 129, inciso V, da Constituição Federal) em caso de se deparar com assuntos que requerem intervenção judicial para garantia de direitos.

A Proteção Social Básica pode também usar os dados do Cadastro Único para Programas Sociais a fim de obter informações iniciais sobre a presença de famílias de Povos e Comunidades Tradicionais no território. A partir desses dados é possível saber quais as principais características socioeconômicas das famílias já cadastradas. Isso permitirá dar um atendimento mais próximo e personalizado. Importante ainda verificar se há famílias de povos e comunidades em situação de pobreza e extrema pobreza, no município em que atendem, a fim de inscrevê-las no Cadastro Único para que se tornem visíveis aos programas e políticas sociais que o utilizam.

Para extrair dados atualizados sobre GPTE no Cadastro Único, acesse o CECAD (Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único): <https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/cecad20/>

Esta ferramenta permite conhecer as características socioeconômicas das famílias e pessoas incluídas no Cadastro Único (domicílio, faixa etária, trabalho, renda etc.) bem como saber quais famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Suas funcionalidades podem ser aprendidas em tutoriais disponíveis na própria página da ferramenta.

Os CRAS podem incentivar as manifestações culturais típicas dos povos tradicionais, propor rodas de conversa sobre o tema, promover ações, como dinâmicas e palestras, voltadas às especificidades dos PCTs, dentre outros. É importante ressaltar que as atividades não devem estereotipar as tradições culturais. E muito menos reduzir a compreensão desses povos à festas e rituais. A ação da Proteção Social Básica pode valorizar e incentivar as manifestações culturais, mas também, e principalmente, garantir direitos, o acesso a serviços e benefícios e garantir o desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento das famílias e comunidades.

Antes de executar qualquer ação é necessário ponderar: esta ação aumentará a dependência dos povos ou promoverá o protagonismo e a independência dessas famílias e comunidades? A autonomia deve permear toda a discussão acerca dos objetivos do trabalho social com Povos e Comunidades Tradicionais.

As ações podem ser de caráter individual ou coletivo, devendo ser executadas de acordo com a cultura e os interesses de cada povo. A Assistência Social não pode inferir e deduzir como, onde e de que forma devem viver os povos tradicionais. O princípio norteador do atendimento às famílias oriundas dos Povos e Comunidades Tradicionais é o respeito a identidade étnica e a autodeterminação, respeito às tradições e manifestações culturais, às formas próprias de organização social, às formas de cuidados com as crianças, às formas de sustento e economia, respeito a religiosidade e a situação de itinerância, quando for o caso.

Os serviços ofertados no CRAS devem garantir formas de abordagens culturalmente adequadas em que sejam respeitados os costumes e tradições e que lhes sejam garantidos os serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)

O PAIF é um serviço continuado, pautado na universalidade e gratuidade do atendimento, com a finalidade de fortalecer a capacidade protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir com a melhoria da sua qualidade de vida (BRASIL, 2009).

A oferta culturalmente adequada do PAIF requer respeito às especificidades étnicas e culturais, defesa de direitos e fortalecimento das suas iniciativas coletivas de autonomia étnica e bem viver. Assim, a oferta do PAIF a famílias de PCTs pressupõe: ouvir a comunidade; conhecer a realidade local; promover a participação dos povos e comunidades tradicionais; respeitar a autonomia familiar e comunitária; fortalecer a cultura e identidade; defender seus direitos.

O serviço PAIF pode contribuir para o fortalecimento das identidades étnicas. “No caso das práticas culturais vinculadas a etnias específicas, o PAIF deve ser um vetor de concretização dos direitos sociais e superação da invisibilidade, por meio da proteção dos direitos e memórias culturais, práticas comunitárias e identidade racial e étnicas dos povos e comunidades atendidas” (BRASIL, 2012).

O trabalho social sensível às manifestações culturais locais pode alçá-las a potencialidades capazes de elevar a autocompreensão e au-

toestima das famílias, seu sentimento de pertencimento ao território e a coletividades, resgatando ou reforçando a condição de sujeitos da sua própria história (BRASIL, 2017).

Os PCTs devem ser ouvidos no que se refere as vulnerabilidades que enfrentam e as formas de superá-las a partir da identificação de seus próprios recursos e potencialidades. O PAIF pode auxiliar na identificação do potencial produtivo já existente nas comunidades tradicionais e as auxiliar no acesso a políticas públicas de incremento ao desenvolvimento local, bem como estimular o associativismo e a participação de povos tradicionais nas instâncias de controle social.

EQUIPE VOLANTE (EV)

Tem o objetivo de prestar serviços de assistência social a famílias que residem em locais de difícil acesso (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros).

Cada território de CRAS com EV apresenta peculiaridades locais e/ou regionais dadas por sua localização, barreiras geográficas, grau de urbanização, pelas distâncias a serem percorridas, infra-estrutura (estado das vias de acesso – por terra ou por água); barreiras naturais (áreas sujeitas a inundações ou secas), dentre outros.

A equipe volante introduz uma novidade no processo de trabalho da equipe de referência do CRAS, pela frequência com que necessitará se deslocar, sendo dela exigido, em muitos casos, percursos longos por vias de acesso precárias (ou que se tornam precárias – ou mais precárias - em determinados períodos do ano), que costumam ser medidos em horas (e não em quilômetros) (BRASIL, 2014).

O acesso a áreas antes não alcançáveis (ou pelo menos não regularmente) aumenta o número de famílias que se tornam visíveis para a equipe técnica do CRAS, desvendando-se uma realidade plural distinta da realidade urbana. A equipe volante traz ainda mais a necessidade do conhecimento da cultura local como pré-requisito para o (e no curso do) trabalho social com famílias (BRASIL, 2014).

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

O fortalecimento do convívio deve partir das configurações socio-culturais que as famílias assumem e, ao mesmo tempo, a Assistência Social deve apoiar as comunidades e famílias para que cumpram seu papel de referência primária de socialização.

A convivência encontra expressão no pertencimento às famílias, na reciprocidade de afetos, cuidado e valores, mas também na construção da cultura e da coletividade, em especial para Povos e Comunidades Tradicionais.

Nas comunidades tradicionais, as várias esferas da vida (política, economia, religião, organização social) são intimamente interligadas umas às outras. Implantar uma roça ou caçar um animal pode requerer a mobilização de toda a comunidade, até mesmo relacionadas a espiritualidade e saberes tradicionais (BRASIL, 2017). As relações comunitárias são constituídas por laços ancestrais, saberes tradicionais e cultura específica. As festas e rituais dos Povos e Comunidades Tradicionais também podem ser importantes momentos dinamizadores dos laços entre as pessoas e famílias.

ACESSUAS TRABALHO

O Acessuas é um Programa da Proteção Social Básica que busca complementar as ações dos demais serviços, trabalhando junto aos usuários dos seus aspectos do mundo do trabalho.

Considerando o papel articulador do Programa Acessuas Trabalho, é possível contribuir para o fortalecimento da autonomia dos PCTs mediando o acesso desses às oportunidades presentes no território, desde que essas oportunidades venham estimular parcerias e práticas econômicas que valorizem sua cultura.

O ciclo de oficinas do Programa poderá também ser adaptado, de forma a atender as especificidades desses povos, considerando como formas de inserção profissional principalmente as ações de economia solidária, cooperativismo e associativismo de modo a valorizar os saberes tradicionais e características culturais.

Em concordância com a Convenção da OIT nº 169, do qual o Brasil é signatário, devemos ter como princípios para o Programa Acessuas, no que tange a formação profissional, artesanato e indústrias rurais, o que consta nos seguintes artigos:

Artigo 21) Os membros dos povos e comunidades tradicionais gozarão de oportunidades de formação profissional pelo menos iguais às disponíveis aos demais cidadãos.

Artigo 22) Todos os programas especiais de formação deverão basear-se no ambiente econômico, condições sociais e culturais e necessidades práticas dos povos interessados. Quaisquer estudos para esse fim deverão ser realizados em cooperação com esses povos, que deverão ser consultados sobre a organização e o funcionamento desses programas. Sempre que viável, esses povos assumirão progressivamente a responsabilidade pela organização e funcionamento desses programas especiais de formação, se assim decidirem.

Artigo 23) Atividades artesanais, indústrias rurais e comunitárias e atividades tradicionais e de subsistência dos povos e comunidades tradicionais, como a caça, a pesca, a caça com armadilhas e o extrativismo, deverão ser reconhecidas como fatores importantes para a manutenção de sua cultura e para a sua autossuficiência e desenvolvimento econômico. Com a participação desses povos e sempre que possível, os governos tomarão as medidas necessárias para garantir que essas atividades sejam incentivadas e fortalecidas.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

O benefício eventual é um direito assegurado a todas as famílias e indivíduos que, no momento de contingência social, necessitem da proteção social do Estado.

Não existe benefício específico para povos e comunidades tradicionais. No entanto estes são públicos prioritários e que podem se encontrar em situações de extrema vulnerabilidade. Os PCTs podem receber quaisquer modalidades de Benefícios Eventuais, têm seus direitos garantidos como qualquer outro usuário do SUAS.

Vale lembrar, que o Benefício da Vulnerabilidade Temporária, para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família, tem especial relevância para povos e comunidades tradicionais devido a condições fundiárias a que estão/ são submetidos. Esses povos muitas vezes estão em acomodações precárias (acampamentos temporários, áreas de retomada, beira de estradas ou fundo de fazendas, em locais de conflitos fundiários), ausência de condições para agricultura familiar, terrenos inférteis, etc.

Importante destacar que o benefício eventual por vulnerabilidade temporária, ofertado para suprir necessidade de alimentação, deve ser visto na ótica do direito de cidadania e do direito humano à alimentação. A composição das cestas de alimentos ofertadas no âmbito do benefício eventual deverá respeitar e levar em consideração os hábitos alimentares locais, o direito humano à alimentação adequada, a cultura e saberes tradicionais.

SERVIÇO NO DOMICÍLIO

Este Serviço destina-se a pessoas com deficiência (em qualquer faixa etária) e as pessoas idosas (com 60 anos ou mais) que vivenciam situação de vulnerabilidade social, especialmente, associadas a dependência de cuidados de terceiros, a redução da mobilidade no território, a dificuldades de participação sistemática ou de adesão às atividades nas unidades socioassistenciais no território. Destina-se também às situações em que as dinâmicas familiares dos usuários são mais complexas e o atendimento no domicílio se apresenta como o mais adequado e oportuno para equiparar as oportunidades de acesso desse público ao SUAS, fortalecer os vínculos sociais, melhorar a qualidade do cuidado, ampliar o acesso a direitos e estimular a autonomia e a participação social dos usuários e de seus cuidadores familiares.

A metodologia do Serviço contempla um conjunto de atividades, no território e em rede, sobretudo, o atendimento no domicílio por meio de **visita domiciliar**, sistemática e regular, seja semanal, quinzenal ou mensal, orientada por um Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU). A principal estratégia metodológica deste Serviço é que deve ser realizado por profissionais de nível superior e nível médio, a partir de capacitação prévia ao desenvolvimento das atividades.

A oferta no domicílio assume grande importância para o público PCT porque favorece uma escuta mais reservada e um olhar mais ampliado e próximo das dinâmicas familiares e culturais, da ambiência de vizinhança e da comunidade, da relação dos usuários e família com os serviços do território e da capacidade atual de acesso a eles.

Para ofertar o serviço de forma culturalmente adequada vale compreender quais as formas de sociabilidade e de cuidados que os povos tradicionais desenvolvem com seus idosos/as e com as pessoas com deficiência. A partir disso, traçar quais atividades, atitudes e cuidados étnicos e relacionais são necessários para apoiar e suprir as dificuldades da família e da comunidade. Muitas etnias têm relações diferenciadas com as pessoas idosas, muitas vezes elas são tratadas como detentoras da sabedoria, com respeito e estima, da experiência de vida acumulada.

Neste contexto, devemos compreender o processo de envelhecimento como um fenômeno fortemente influenciado pela cultura, crenças, condições e contextos de vida. É relevante que a assistência social compreenda a pessoa idosa e a pessoa com deficiência a partir do contexto social e cultural para prestar atendimento adequado e coerente com suas necessidades e visão de mundo.

BUSCA ATIVA

A Busca Ativa consiste em estratégia para fazer com que os serviços, benefícios, programas e projetos alcancem as famílias no território. Pretende levar informação, orientação e identificar necessidades e demandas das famílias e do território em situação de desproteção social.

É importante frisar que a busca ativa é uma abordagem que precisa ter o conhecimento das questões culturais e que é de extrema importância que a cultura da prevenção compreenda também as especificidades do território, a situação das terras tradicionais e da forma de habitação/moradia desses povos em respeito a suas culturas.

Para a qualificação da busca ativa, é fundamental que essas equipes utilizem Cadastro Único para localizar os Povos e Comunidades Tradicionais no território. É possível também utilizar o Mapa de Insegurança Alimentar – Mapa INSAN. Este Mapa é um estudo desenvolvido com o objetivo de identificar as famílias e indivíduos que se encontram em insegurança alimentar e nutricional, a partir de dados do Cadastro Único e do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN.

No caso de ações de busca ativa para Povos e Comunidades Tradicionais, deve-se ter cuidado para não ferir direitos e respeitar a consulta prévia descrita na Convenção 169. Deve-se identificar as lideranças da comunidade ou da família, conhecer a cultura de cada povo, respeitar formas de organização social, política, econômica e religiosa da comunidade. Deve-se ter cuidado, pois muitos povos e comunidades tradicionais sofrem com conflitos fundiários, e já vivenciaram processos históricos de violência policial, retiradas de famílias de suas casas, etc. Em alguns casos eles podem não estar abertos a receber técnicos do governo e devemos respeitá-los se a decisão for essa.

Quando realizar busca ativa em acampamentos deve-se ter cuidado ainda maior, pois as acomodações são abertas e ao chegar no acampamento os técnicos já estão praticamente dentro das casas. No caso de busca ativa em Terras Indígenas é imprescindível a autorização da FUNAI. O mapa com as Coordenações Regionais da Funai pode

ser acessado no link: <http://www.funai.gov.br/index.php/coordenacoes-regionais> onde é possível localizar endereços, contatos e email.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CADASTRO ÚNICO

Na maioria dos municípios do país, as famílias de baixa renda dirigem-se aos CRAS para se inscreverem e atualizarem seus dados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. As informações constantes no Cadastro Único permitem ao poder público conhecer as características das famílias de baixa renda brasileiras e planejar ações para melhor atendê-las. As famílias pertencentes a povos e comunidades tradicionais e a outros grupos em situações específicas inscritas no Cadastro Único podem se identificar como tal no momento da entrevista – ao todo são identificados no Cadastro Único quinze grupos, conhecidos como Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE). Esses grupos são marcados por uma dupla invisibilidade social: além de estarem em uma situação de pobreza, o que é comum às outras famílias do Cadastro Único, eles também sofrem de uma invisibilidade relacionada a dificuldade de acesso aos serviços públicos, ao déficit de reconhecimento de suas identidades e a preconceitos diversos: racial, étnico, de grau de instrução, de local de moradia, de tradições, relativa ao modo de vida e ainda relativos a contextos de condições críticas de vulnerabilidade social. Os quinze GPTE identificados no Cadastro Único são divididos esquematicamente em quatro grupos, que estão listados a seguir, sendo que os dois primeiros grupos (denominados “Origem étnica” e “Relação com o Meio Ambiente”) são os que guardam mais relação com os Povos e Comunidades Tradicionais:

- Origem étnica: famílias indígenas; quilombolas; ciganas e pertencentes a comunidades de terreiro
- Relação com o meio ambiente: famílias extrativistas; pescadoras artesanais e ribeirinhas.
- Relação com o meio rural: famílias acampadas; assentadas; agricultores familiares e beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário.
- Situações conjunturais: Famílias de pessoas em situação de rua; de presos do sistema carcerário; de catadores de material reciclável e atingidas por empreendimentos de infraestrutura.

Consciente de que as características socioculturais específicas das famílias GPTE em alguns casos demandam formas especiais de cadastramento, o Cadastro Único instituiu o processo de cadastra-

mento diferenciado, por meio da Portaria N° 177, de 16 de junho de 2011. Trata-se de um conjunto de orientações que, considerando as particularidades das famílias pertencentes a GPTE - em especial a questão da dificuldade de acesso à documentação civil - buscam adaptar as normas de forma a possibilitar a inscrição dessas famílias no Cadastro Único. Um dos principais pontos previstos em portaria é que no cadastramento de famílias quilombolas e indígenas, não é obrigatória a apresentação de CPF ou Título de Eleitor para o Responsável Familiar, podendo ser apresentado qualquer outro documento de identificação previsto no Formulário Principal de Cadastramento. Além disso, no caso de famílias indígenas, também é aceito o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

A inclusão e correta identificação das famílias pertencentes a Grupos Populacionais e Específicos no Cadastro Único é um passo fundamental para ajudar a retirar essas famílias da situação de invisibilidade em que se encontram e possibilitar a elas o acesso à diversos programas sociais⁵ que podem minimizar suas vulnerabilidades e proporcionar a elas mais oportunidades e garantia de direitos.

**Para mais informações sobre o Cadastro Único
e os GPTE, consulte as publicações:**

Balancos Anuais

Diversidade no Cadastro Único 2014: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Cadernos/Diversidade_CadUnico.pdf

Diversidade no Cadastro Único 2015: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/cadastro_unico/Diversidade%20no%20Cadastro%20%C3%9Anico%20-%202015%20\(05102016\).pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/cadastro_unico/Diversidade%20no%20Cadastro%20%C3%9Anico%20-%202015%20(05102016).pdf)

Guias de Cadastramento

Guia de Cadastramento de Famílias Indígenas: <http://acervodigital.mds.gov.br/xmlui/handle/123456789/1006>

Guia de Cadastramento de Famílias Quilombolas: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/cadastro_unico/guia-de-cadastramento-de-familias-quilombolas.pdf

⁵ Existem atualmente mais de vinte programas sociais federais que utilizam dados do Cadastro Único para seleção de beneficiários, entre eles o Programa Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica, Minha Casa Minha Vida e o BPC, além de muitos outros programas geridos pelos estados e municípios.

Guia de Cadastramento de Famílias GPTE: file:///D:/Users/luiza.andrade/Downloads/_guia_de_cadastramento_de_populacao_tradicional_pdf

Vídeos

- Vídeo Diversidade no Cadastro Único – Respeitar e Incluir: https://www.youtube.com/watch?v=0D_ntu2KT-M

DADOS SOBRE ATENDIMENTO A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

No mês de agosto de 2018, foram contabilizadas 755.918 famílias identificadas no Cadastro Único como pertencentes a Povos e Comunidades. A tabela abaixo apresenta a quantidade de famílias cadastradas por segmento.

	Total de Famílias Cadastradas
Indígenas	154.383
Quilombolas	171.539
Comunidades de Terreiro	5.450
Ciganas	9.790
Extratvistas	46.766
Pescadores Artesanais	235.243
Ribeirinhas	132.747
Total	755.918

Fonte: Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único (CECAD, ago/2018).

O Censo SUAS, instituído através do Decreto No. 7.334/2010, é um dos principais instrumentos de avaliação e monitoramento dos serviços, programas e benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social. Sua realização é feita todos os anos, desde 2007, por meio de questionários que são respondidos exclusivamente através de um aplicativo eletrônico (BRASIL, 2016a).

Desde 2007, o Censo SUAS coleta informações sobre a presença de povos e comunidades tradicionais no território de abrangência do CRAS, mais especificamente permite a marcação específica para: “indígenas”, “quilombolas”, “ribeirinhos” e “outros” - que possibilita o preenchimento por escrito caso haja outras etnias presentes no território. A partir do

Censo SUAS 2011, foram incluídos um campo específico para o preenchimento dos segmentos de “ciganos” e “extrativistas”.

O último Censo SUAS registrou **2.387** CRAS que atendem Povos e Comunidades Tradicionais, de um total de **8.292 CRAS**, isso representa **28,78%** do total de CRAS. Houve um aumento de **8,16%** em relação a quantidade de CRAS que declararam atender PCT no Censo Suas 2016.

	Quantidade de CRAS que informaram a existência de povos e comunidades tradicionais no seu território de abrangência.	Quantidade de CRAS que informaram Atender povos e comunidades tradicionais
Povos Indígenas	682	658
Comunidade Quilombola	1.022	973
Comunidade Ribeirinha	667	655
Povos Ciganos	564	518
Povos de Matriz Africana	283	241
Outros povos e comunidades tradicionais	426	420
Total de CRAS	2.495	2.387

Fonte: Censo SUAS 2017

Percebemos que o maior público atendido pelos CRAS é de comunidades quilombolas. E logo em seguida indígenas e ribeirinhos.

Vale ressaltar que **2.495** CRAS que informaram a existência de povos e comunidades tradicionais no seu território de abrangência. Embora sabemos que nem todos os CRAS que possuem Povos e Comunidades Tradicionais em seu Território de abrangência realizam atendimento a esse público. Temos 108 CRAS que informaram que existem PCTs porém não realizam atendimento para esse público.

Outro dado relevante é saber como foi feito o atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais, e percebemos que a maioria dos atendimentos foram feitos no próprio CRAS, os usuários se deslocaram até a unidade.

Como foi realizado o atendimento a esses povos	
Por meio de equipe volante	em 526 CRAS
Por meio de visitas domiciliares da equipe técnica	em 1.662 CRAS
Por meio de ação realizada na comunidade	em 1.155 CRAS
Os usuários se deslocaram até a unidade	em 1.848 CRAS
Outros	em 93 CRAS

* Admite múltiplas respostas quando do preenchimento do questionário.

Fonte: Censo SUAS 2017

Quando desagregamos esses dados por Região, percebemos que o Nordeste e o Norte se sobressaem em atendimentos realizados por Equipe Volante. Pode-se atribuir esse dado ao território ter como característica uma área muito extensa, isolada, rural e de difícil acesso. No entanto, a maioria dos atendimentos continua sendo realizada no próprio CRAS, não desconsiderando os grandes quantitativos de atendimentos realizados em visitas domiciliares e ações realizadas nas comunidades.

Região	Como foi realizado o atendimento aos povos e comunidades tradicionais:				
	Por meio de equipe volante	Por meio de visitas domiciliares da equipe técnica	Por meio de ação realizada na comunidade	Os usuários se deslocaram até a unidade	Outros
Centro-Oeste	73	154	104	182	7
Nordeste	223	736	557	778	35
Norte	126	233	202	263	11
Sudeste	76	311	158	377	16
Sul	28	228	134	248	24
Total Geral	526	1.662	1.155	1.848	93

Fonte: Censo SUAS 2017

A tabela a seguir mostra a quantidade de CRAS que informaram atender Povos e Comunidades Tradicionais desagregados por Região. Temos como destaque o Nordeste como a região que mais realiza atendimentos a PCTs, correspondendo a 43,2% do total de atendimentos.

Região	Quantidade de CRAS que informaram atender povos e comunidades tradicionais						
	Total de CRAS	Povos Indígenas	Comunidade Quilombola	Comunidade Ribeirinha	Povos Ciganos	Matriz Africana	Outros povos e comunidades tradicionais
Centro-Oeste	230	117	63	42	54	13	20
Nordeste	1.032	155	533	287	265	143	171
Norte	344	182	93	229	13	17	59
Sudeste	469	63	191	53	151	40	86
Sul	312	141	93	44	35	28	84
Total Geral	2.387	658	973	655	518	241	420

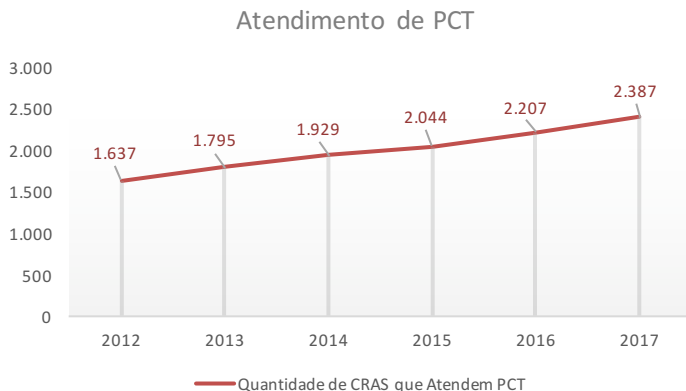
Fonte: Censo SUAS 2017

Na tabela a seguir podemos ver a quantidade de CRAS que declara atender PCTs, desagregados por UF. A Bahia é estado que se sobressai aos demais quanto ao número dos atendimentos a PCT, chegando a 344 CRAS que declaram atender PCT, com predominância nos atendimentos a quilombolas. Em segundo lugar o Estado que mais realiza atendimento a PCTs é Minas Gerais, correspondendo a 233 CRAS que realizam atendimentos.

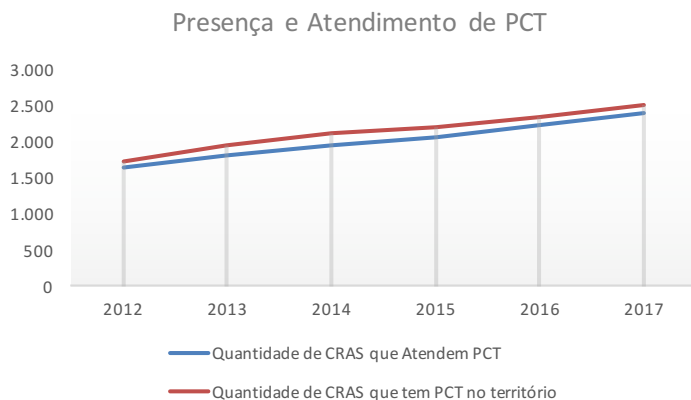
Quantidade de CRAS que informaram atender povos e comunidades tradicionais							
Região	Total de CRAS	Quantidade de CRAS que atendem, por Público					
		Povos Indígenas	Comunidade Quilombola	Comunidade Ribeirinha	Povos Ciganos	Matriz Africana	Outros povos e comunidades tradicionais
AC	25	21	0	17	0	7	2
AL	49	10	30	15	2	1	3
AM	70	59	5	61	0	0	8
AP	15	3	6	14	1	3	5
BA	344	46	189	93	131	58	32
CE	88	25	33	13	16	10	19
DF	4	3	0	0	1	0	0
ES	57	5	14	9	20	4	24
GO	83	9	28	6	48	4	7
MA	178	32	93	82	29	38	46
MG	233	22	135	27	83	8	20
MS	68	51	20	10	2	4	7
MT	75	54	15	26	3	5	6
PA	144	43	56	105	5	7	34
PB	57	6	30	12	7	11	9
PE	100	21	56	24	18	14	16
PI	104	4	46	24	25	3	32
PR	92	45	20	10	17	4	27
RJ	70	8	26	10	14	11	19
RN	65	9	30	11	19	2	9
RO	21	19	5	12	0	0	2
RR	21	19	1	6	0	0	2
RS	159	71	62	27	12	17	35
SC	61	25	11	7	6	7	22
SE	47	2	26	13	18	6	5
SP	109	28	16	7	34	17	23
TO	48	18	20	14	7	0	6
Total Geral	2.387	658	973	655	518	241	420

Fonte: Censo SUAS 2017

Tivemos aumento significativo em toda a rede socioassistencial. De 2012 a 2017 o número de CRAS que atende Povos e Comunidades Tradicionais aumentou 45,8%. Os gráficos abaixo evidenciam o crescimento da quantidade de CRAS que declara realizar o atendimento a PCTS (Gráfico1) e o comparativo dos CRAS que declaram ter e atender PCTs (gráfico 2). Percebemos um aumento significativo em ambos.



Fonte: Censo SUAS 2017



Fonte: Censo SUAS 2017

Esses dados evidenciam, de maneira geral, o resultado de uma política inclusiva que está atenta às especificidades étnicas e culturais presentes no território brasileiro. Embora saibamos que ainda existem muitos desafios para ampliar e realizar o atendimento culturalmente adequado, a Política Nacional de Assistência Social, em especial a Proteção Social Básica, vem trabalhando no intuito de reconhecer as diferenças e especificidades de seus usuários e tornar visíveis pessoas tradicionalmente invisíveis ou excluídas socialmente.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.1988

_____. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 02 out.2017.

_____. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm. Acesso em 02 out. 2017.

_____. Decreto nº 8750, de 9 de maio de 2016. Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8750.htm. Acesso em 23 out 2018.

_____. Decreto 4887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm
Acesso 23 out 2018.

_____. Política Nacional de Assistência Social/2004. Brasília: MDS/SNAS, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ Conselho Nacional de Assistência Social. Relatório GT Povos Indígenas. Brasília: MDS/CNAS, março de 2007a.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ Conselho Nacional de Assistência Social. Relatório GT Quilombolas. Brasília: MDS/CNAS, março de 2007B.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília: MDS, 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social /Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações técnicas sobre o PAIF, vol. 1: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, 2012.

_____. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/ Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais. Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana 2013-2015. Brasília: SEPPPIR, 2013.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional de Assistência Social. Consultoria para construir orientações técnicas sobre serviços e ações executadas por equipes volantes. Brasília: MDS, 2014.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social /Secretaria Nacional de Renda e Cidadania. Diversidade no Cadastro Único - Respeitar e Incluir. - Brasília: MDS, 2015.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social /Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: MDS, 2016a. 49 p.

_____. Secretaria de Patrimônio da União/ Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada. O ribeirinho e seu território tradicional: regularização fundiária em terras da União. Brasília: IPEA, 2016b. 30p.

_____. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/ Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais. Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana – caderno de debates-. Brasília: SEPPPIR, 2016c.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social /Secretaria Nacional de Assistência Social. Trabalho Social com Famílias Indígenas na Proteção Social Básica. Brasília: MDS, 2017. 74 p.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional de Assistência Social. Informativo Atendimento a Povos Ciganos no

SUAS. 2018. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/informe/Povos_Ciganos.pdf. Acesso em: 20 setembro de 2018.

Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. – N. 9 (2008)- Políticas Sociais e Chamada Nutricional Quilombola: estudos sobre condições de vida nas comunidades e situação nutricional das crianças. Brasília, DF : Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2005. 142 p.

COSTA, Elisa Maria Lopes da. O povo cigano em Portugal e terras de além-mar (séculos XVI a XIX). Lisboa: Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as comemorações dos descobrimentos portugueses, 1997.

FAVILLA, Kátia. Precisamos fazer políticas ‘com’ – e não ‘para’ – povos e comunidades tradicionais. Caderno de Estudos Desenvolvimento Social em Debate, nº 28. Brasília: MDS/SAGI, 2017. Entrevista.

HUE, Sheila. Primeiras Cartas do Brasil: 1551-1555. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo Demográfico 2010: características gerais dos indígenas. Resultados do Universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais em países independentes e Resolução referente à ação da OIT sobre povos indígenas e tribais. Brasília: OIT, 2005.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. NAÇÕES UNIDAS. Rio de Janeiro, 2008.

PORTAL YPADÊ. Disponível em: <http://portalypade.mma.gov.br/>) Acesso em: 27 de setembro de 2018.

SITE CONAQ. Disponível em: <http://conaq.org.br/> Acesso em 23 out 2018.

SITE FUNAI. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/coordenacoes-regionais> acesso em 01 de outubro de 2018.

SITE FUNDAÇÃO PALMARES. disponível em: <http://www.palmares.gov.br> Acesso em 27 set 2018.

SITE Associação Internacional Mayle Sara Kali. Disponível em: <http://www.amsk.org.br/> Acesso em 02 out. 2017.

TEIXEIRA, Joaquina Barata. A Amazônia e a interface com o SUAS. In: CRUS, José Ferreira da et. al. (orgs). Os 20 anos da Lei Orgânica de Assistência Social. Coletânea de artigos comemorativos. Brasília: MDS, 2013.

_____. "o SUAS e o atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais", Encontro Nacional de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial – MDS, Brasília, DF, 30 de agosto de 2013. Palestra.

TEIXEIRA, Rodrigo Corrêa. Ciganos no Brasil: uma breve história. Belo Horizonte: Crisálida, 2009.



SECRETARIA
NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

GOVERNO
FEDERAL